



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.07-R

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L. E. I. Nº 821
de 17 de outubro de 1961

1-3-07

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 799, de 16 de agosto de 1961, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - É concedida à d^a Minervina Cursino, viúva do ex-servidor municipal, sr. José Macrino de Souza, a partir de 1º de abril de 1961, uma pensão mensal de R\$900,00 (novecentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de outubro de 1961.


 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, - aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.

